



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº 197/2025

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE
ENGENHEIRO POR PRAZO
DETERMINADO.”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2.808 de 23 de setembro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 01 de outubro de 2025 até o encerramento do expediente do dia 03 de outubro de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

-1 (um) Engenheiro;

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1) Alessandra Aparecida Andrade
- 2) Josué Xavier Paz
- 3) Eliane Terezinha Borges Pinto

1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação terá o prazo de um ano prorrogável uma única vez por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ENGENHEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: projetar, dirigir, ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir, e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2.1.1 Requisitos para ingresso:

- a) Instrução: Instrução em curso de nível Superior em Engenharia e registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Idade Mínima: 18 anos.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARHA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ENGENHEIRO	1	33 horas semanais	R\$ 6.936,24

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 01 de outubro de 2025 e com término no dia 03 de outubro de 2025, no horário compreendido entre as 8:30 h às 11:30 e das 13:30 às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.8 Registro no respectivo conselho de classe.

3.3.9 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 Somente serão valorados títulos expedidos em até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, não sendo considerados para computo de pontuação títulos obtidos nos 30 (trinta) dias que antecederam o a publicação deste edital.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ENGENHEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos na área da Engenharia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	10	10
Cursos na área da Engenharia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	9	9
Cursos na área da Engenharia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área da Engenharia, relacionados à	7	7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.		
Cursos na área da Engenharia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	6	6
Comprovação de experiência em carteira de trabalho, declaração na área de atuação ou contrato de trabalho, sendo 2 pontos para cada 1 ano trabalhado e contabilizados no máximo 5 anos de experiência profissional.	2	10

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursa.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) Instrução em Curso de Nível Superior em Engenharia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da Presente Seleção Pública é de um ano, prorrogável uma única vez por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

AILTON DE SA

ROSA:7216651

7072

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES MONDADORI
Data: 30/09/2025 11:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO FERNANDES MONDADORI
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ____/2025

Ficha de Inscrição Nº _____

Candidato: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart.Trab. _____ Série: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Profissão: _____

Título Eleitoral Nº _____ Doc/Militar: _____

Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Esmeralda/RS, ____ de ____ de ____.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto
Ensino Médio () completo () incompleto
Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda/RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO V
PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador
de Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____ Bairro _____, na cidade
de _____, pelo presente instrumento particular de procuração,
nomeio e constituo _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, residente e
domiciliado na _____,
bairro _____, na cidade de _____, para
fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2025
da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de _____.

Esmeralda/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato